Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Fevereiro de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 56.30.12/2015

PROCESSO n° 5138/2014 – CONTRATO n° 40.12.12/2015

CONTRATANTE: Fundo Muncipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ERNANI DA SILVA ROSA, CNPJ n° 21.401.571/0001-08. OBJETO: Locação de veículo e Prestação de serviços. Vigência: Até 20/12/2016. Valor global: R$ 44.333,33 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data do aditivo: 30/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Tatiane de Araújo Brito
Código Identificador:27A6FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público que as empresas participante da citada Tomada de Preços, no caso, BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.420.680/0001-77 , CONSTRUTORA FELIX LTDA ME, CNPJ: 04.945.832/0001-31, CONSTRUTORA DIRCE LOPES, CNPJ: 01.955.180.0001/28, EGREGORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ: 14.436.697/0001-52 e MASTER 1000 EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.373.289/0001-07, foram consideradas **HABILITADAS**, ficando portanto, **INABILITADAS** as demais.

Alexânia, 04 de fevereiro de 2016.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:F226E101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALVORADA DO NORTE, GOIÁS

Ata da Assembleia Geral da Eleição de Novos Membros do Caixa Escolar Professora Odília Justa da Silva.

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis (2016). Nesta Unidade Escolar, situado na Rua Jurema S/N sala de Número (08) Deu-se inicio à reunião às 16:00 horas com a presença de todos os Membros do Caixa Escolar, professores, pais de Alunos, funcionários e pessoas da Comunidade. A reunião foi presidida pela Senhora Ana Maria do Carmo Lelis, por quem foi feita a Abertura da reunião prosseguindo com a citação da importância da atuação do Conselho na fiscalização do repasse dos recursos financeira recebidos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) Aproveitando a oportunidade foi renovado os Membros do Conselho, devido a mudança de Gestão, bem como a orientação e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Antes esclareceu que pelo Estatuto aprovado como presidente da Caixa Escolar a Senhora Ana Maria do Carmo Lelis, digo que a mesma é a própria Diretora desta Unidade Escolar. Ficou assim constituída a administração do Caixa Escolar Professora Odília Justa da Silva para o biênio 2016 a 2017.
Presidente: Ana Maria do Carmo Lelis – CPF: 431.977.101-00
Tesoureira: Sandra Maria Porto Sevilha – CPF: 336.060.211-00
Suplente de Tesoureiro: Aparecida Antônia da Silva Medeiros
Secretaria: Ana Maria Oliveira Correia
Conselho Fiscal: Maria Rosely Cavalcante,
Irani Alves Sevilha Castro
Luiz Carlos de Lázaro
Mônica Mendes da Silva
Kaele Cristina Gonçalves dos Santos
Edvaldo Novais Santos Filho
Os membros do Conselho foram considerados empossados neste ato. A presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião e pediu que lavrasse essa ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos.

Alvorada do Norte 29 de Janeiro de 2016.

ANA MARIA DO CARMO LELIS

SANDRA MARIA PORTO SEVILHA

JANAINA DA SILVA

MARIA APARECIDA SOARES DE MATOS

ADELINA ROSA DE SOUZA SANTOS

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS

LISLAIDE FERNANDA A. ALVES SILVA

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA

EDVALDO NOVAIS SANTOS FILHO

MÔNICA MENDES DA SILVA

APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA MEDEIROS

SILVANE ALVES DE ALMEIDA

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS MOURA

MARIA APARECIDA DE SOUZA

DEUSELI LUIZ DE BRITO

NILVACY SOARES DE MATOS

ROSIMEIRE DA SILVA FEITOSA SCHWABACHER

DEVANETE ALVES DE SOUSA

ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS

IVANETE PEREIRA CAMPOS

MARIA DE MELO SOUSA SANTOS

ELISSONIA M. ALVES

MIDIS KLAY DA SILVA

ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA XAVIER

LUZIA MOREIRA DE SOUZA

KÊNIA GONÇALVES DOS S. RODRIGUES

ELZA DE SOUZA BARBOSA

MARIA ROSELY CAVALCANTE

PAULO CESAR DOS SANTOS

IRANI ALVES SEVILHA CASTRO

LUIZ CARLOS DE LÁZARO

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EED50319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

Nº Processo: 7199/2016.
Inexigibilidade Nº 004/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratado: Leidijaine Carvalho de Jesus. CREA GO 18677/D.
CPF do Contratado: 007.876.541-24.
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Engenharia Civil para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 22.000,00
Data de Assinatura: 01/02/2016.
Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210.2.037: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Alvorada do Norte - GO, 01 de Fevereiro de 2016.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BFE90A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013 DE 01/02/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

DECRETO N.º **013** / 2016 de **01** de **Fevereiro** de **2016**

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da BANDA **VENTO EM POPA**, no dia **06 de Fevereiro de 2016**, com a empresa **META COMUNICAÇÃO – LUCINO FERREIRA DE SANTANA - ME**, no evento **CARNAVAL 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B41C1CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014 DE 01/02/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

DECRETO N.º **014** / 2016 de **01** de **Fevereiro** de **2016**

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da BANDA **SWIT DE PATRÃO**, no dia **07 de Fevereiro de 2016**, com a empresa **META COMUNICAÇÃO – LUCINO FERREIRA DE SANTANA - ME**, no evento **CARNAVAL 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3E188281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015 DE 01/02/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

DECRETO N.º **015** / 2016 de **01** de **Fevereiro** de **2016.**

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da BANDA **AXÉ BALADA**, no dia **08 de Fevereiro de 2016,** com a empresa **META COMUNICAÇÃO – LUCINO FERREIRA DE SANTANA - ME**, no evento CARNAVAL 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7FD207D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

Portaria n.º 28/GAB/2016
Aparecida do Rio Doce-Go, 02 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Servidor em Cargo Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, o Sr. CLENILSON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.
Art. 2º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, o Sr. ELCIO JUNIOR MARQUES DA SILVA, lotado na Secretaria de Saúde, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:9B6501F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

Portaria n.º 29/GAB/2016
Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre lotação e relotação de servidor em Cargo Comissionado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso X do Art.68, combinado com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 89, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a vigência da Lei 488, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a "nova" Estrutura Administrativa do Poder Executivo, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora Jacqueline Ferreira Martins nomeada no cargo de Assessor Especial 2 para o cargo de Assessor Especial 1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:007B174C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015

O Governo Municipal de Campestre de Goiás–GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 054/2015, torna público, a nova data do certame referente ao credenciamento que ocorreu no período de **04/01/2016 a 03/02/2016** da Tomada de Preço N° 002/2015 – através do processo n° 0056/2015, tipo: melhor técnica/menor preço global, tendo como objeto**: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações especifica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo.**
A nova data do certame será no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h30m, por motivo do feriado prolongado de carnaval, na sala de reuniões do Departamento de Licitações na Prefeitura situada na Rua Joao Vitor s/n, Setor Central, maiores informações (62) 3557-1152. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no site:
www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, 04 Fevereiro de 2016.

TAINARA GONÇALVES FRANCO
Presidente
CPL

Publicado por:
Tainara Gonçalves Franco
Código Identificador:C66C48AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º TÊRMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO N.º 009.1-14-2015 PROC. ADMIN. DE INEXIGIBILIDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS AO CONTRATO Nº 009.1/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA ATHENAS CONTABILIDADE LTDA-ME, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE.

Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 009.1/14, decorrente do processo administrativo de inexigibilidade, firmado entre a empresa ATHENAS CONTABILIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, CNPJ 10.464.358/0001-29, com sede comercial na Rua 121 Qf 41 Lote 01 Setor Sul, Goiânia – Goiás, neste ato representado pela sócia diretora, Marcilene Rodrigues de Oliveira, brasileira, divorciada, inscrita na CRA/GO sob o nº. 8690, portadora do CPF nº 587.321.361-53, com sede comercial na Rua 121 Qf 41 Lote 01 Setor Sul, Goiânia – Goiás, aqui denominada Contratada e de outro, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos-GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF: 010.646.061-72 RG 1.212.220 SSP-DF, aqui denominado contratante, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 009.1/14, celebrado entre as partes em 10 de janeiro de 2014 e prorrogado, através do1º termo aditivo em 31/12/2014, com vigência de 01/01/2015 e termino em 20/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2. Fica prorrogado por igual período de 11 meses e 20 dias, prazo previsto na cláusula quinta do contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18/12/2015 e término em 08/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Engº Aurolino José dos Santos Ninha, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa IN Nº 00015/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2015.

Contratante:
ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
ATHENAS CONTABILIDADE LTDA – ME
Marcilene Rodrigues de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
CPF: 005.098.851-44

2ª _____
WEDEMÁRCIO MACHADO SOARES
CPF: 009.329.451-47
Confere com o Original

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídico II
OAB/GO nº 42778

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

JOÃO BELTRÃO FILHO
Sec. Mul. de Gov. Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0FBE152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO) CONT. 009.1-14_15 PROC.ADMIN. DE INEXIGIBILIDADE.

3º TÊRMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO)
CONTRATO N.º 009.1/14/2015
PROC. ADMIN. DE INEXIGIBILIDADE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO) DO CONTRATO Nº 009.1/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA ATHENAS CONTABILIDADE LTDA-ME, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE.

Terceiro Termo Aditivo de equilíbrio econômico (acréscimo) ao contrato nº 009.1/14, decorrente do processo administrativo de inexigibilidade, firmado entre a empresa ATHENAS CONTABILIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, CNPJ 10.464.358/0001-29, com sede comercial na Rua 121 Qf 41 Lote 01 Setor Sul, Goiânia – Goiás, neste ato representado pela sócia diretora, Marcilene Rodrigues de Oliveira, brasileira, divorciada, inscrita na CRA/GO sob o nº. 8690, portadora do CPF nº 587.321.361-53, com sede comercial na Rua 121 Qf 41 Lote 01 Setor Sul, Goiânia – Goiás, aqui denominada Contratada e de outro, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos-GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF: 010.646.061-72 RG 1.212.220 SSP-DF, aqui denominado contratante, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 009.1/14, celebrado entre o Município de Campos Belos/GO e a Empresa Athenas Contabilidade Ltda-ME, decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo a importância mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), terá o reequilíbrio Econômico-financeiro com o índice de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento) do INPC e passará a ter o valor de R$ 12.240,37 (onze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), no período compreendido entre 18 de dezembro de 2015 à 08 de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta – da dotação orçamentária A despesa decorrente desta contratação correrá a conta dos recursos específicos consignados no orçamento a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL - 10.04.04.123.0052 – 2010 – 3390.39 – Outras Pessoas Jurídicas - PREVICAMPOS – Fundo de Previdência Servidores Municipais - 15.11.09.272.0004.2069 - 3390.39 – Outras Pessoas Jurídicas.
4.1. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

Cláusula Quinta - Da Publicidade - Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

Cláusula Sexta - O presente termo aditivo no valor estimativo de R$ 142.804,47 (cento e quarenta e dois mil reais, oitocentos e quaro reais e quarenta e sete centavos).

Clausula Sétima - Da Ratificação Das Cláusulas - Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, 08 de janeiro de 2016.

Contratante:
ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
Athenas Contabilidade LTDA – ME
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS: CONFERE COM O ORIGINAL

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
CPF: 005.098.851-44

2ª _____
WEDEMÁRCIO MACHADO SOARES
CPF: 009.329.451-47

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídico II
OAB/GO nº 42778

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

JOÃO BELTRÃO FILHO
Sec. Mul. de Gov. Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:825ACD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019-2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019 /2016, "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Campos Belos e Margareth Oliveira da Cunha Vila Real, na forma condições abaixo discriminadas".

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07, com sede localizada na Praça da Matriz, s/n, representado pelo Prefeito Municipal, Engº Aurolino José dos Santos Ninha, CPF: 010.646.061-72, brasileiro, casado, agente político, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a Sra. MARGARETH OLIVEIRA DA CUNHA VILA REAL, brasileira, Professora de Educação Física, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Belos/GO, portador do CPF nº 555.648.016-87 RG nº M-3.581.264/SSP-MG, doravante denominada Contratada, assinam o Contrato de Prestação de Serviços nas condições a seguir alinhadas:

Cláusula Primeira: Do objeto – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de mão de obra por prazo determinado, para desempenho das atribuições de professora de natação para idosos e pessoas com necessidades especiais, na Cidade de Campos Belos, Estado de Goiás.
Parágrafo Único - A piscina onde as aulas serão ministradas está localizada na Rua C-03 Quadra 18 Lote 16/17, Setor Aeroporto, Campos Belos Goiás.

Cláusula Segunda: Da execução – A Contratada obriga-se a observar as normas e orientações legais necessárias e exigíveis à execução do objeto do contrato, responsabilizando-se perante a lei, pelos atos praticados em desacordo com as normas estabelecidas.

Parágrafo Único - A prestação do serviço estabelecerá a carga horária inicial básica de 20 (vinte) horas semanais, a base de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada hora.

Cláusula Terceira: Do preço e condições de pagamento - O preço pela prestação dos referidos serviços é do total de R$ 7.983,00 (sete mil novecentos e oitenta e três reais). O pagamento será da seguinte forma: (09) parcelas mensais de R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais), vencíveis a partir de 10 de fevereiro de 2016 e sucessivamente.

Cláusula Quarta: Da Fiscalização - A fiscalização ficará na responsabilidade de Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que manterá controle da frequência da CONTRATADA.

Cláusula Quinta: Dos Recursos Orçamentários – As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão com a classificação orçamentária 339036. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cláusula Sexta: Das Responsabilidades das partes - A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução dos serviços, na forma pactuada na Cláusula Primeira e o Município deverá observar fielmente os prazos e condições de pagamento e disponibilizar os meios e informações necessárias à execução dos serviços.

Cláusula Sétima: Dos casos de rescisão - O presente instrumento de contrato poderá ser declarado rescindido.
7.1 - Se a CONTRATADA não cumprir quaisquer disposições estabelecida no contrato;
7.2 - Se a CONTRATADA for reincidente no cumprimento de falhas apontadas pela Fiscalização;
7.3 – Por razões de interesse público, devidamente justiçado e fundamentado.
7.4 - Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Administração.
7.1.1 - A rescisão será processada nos termos estabelecidos na legislação pertinente.

Cláusula Oitava: Do prazo e vigência – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando estabelecido o prazo, para execução do objeto aqui pactuado é com início em 10/02/2016 e término em 31/12/2016, poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

Cláusula Nona: Da Fundamentação Legal - O presente instrumento de contrato de prestação de serviços por prazo determinado será regido pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima: Da Publicidade - Incumbirá ao Município à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

Cláusula Décima primeira: Do Foro – Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos – GO, para dirimir as questões resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e pactuados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento de contrato, firmando-o em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Campos Belos, 03 de fevereiro de 2016.

Contratante:
AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
MARGARETH OLIVEIRA DA CUNHA VILA REAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
CPF: 005.098.851-44

2ª _____
WEDEMÁRCIO MACHADO SOARES
CPF: 009.329.451-47

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídico II
OAB/GO nº 42778

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa.

Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

KARINNA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E87CB92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 020 / 2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

EMENTA: Contrato de Prestação Assessoramento Técnicos Contábil específico para realizar levantamento de dados na elaboração de folheto para divulgação e transparência da publicação da Prestação de Contas dos meses de janeiro a dezembro de 2015. Regime execução indireta - tarefa - que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás e de outro Eurilena de Oliveira Franco, na forma e condições abaixo.

CONTRATANTE:

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, ora representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, inscrito no CPF/MF nº 010.646.061-72, RG nº 1.212.220/SSP-DF.

CONTRATADO:

Eurilena de Oliveira Franco - MEI, CNPJ 20.784.372/0001-63 Inscrição Municipal 382600, aqui representada por Eurilena de Oliveira Franco, brasileira, solteira, administradora e contabilista, CRA-GO nº 10.334; CRC-GO nº 6.860; RG nº. 526.576/SSP-GO; CPF (MF) nº. 095.930.801-63, residente e domiciliado à Rua C-130-A, Casa 01, Quadra 251, Lote 16, Jardim América, CEP 74.255.250 - GOIÂNIA–GO, doravante simplesmente CONTRATADA.

Cláusula Primeira. DO OBJETO - O Município de Campos Belos-GO., necessitando de serviços técnicos, contrata-os como de fato contratados tem, para a Execução Assessoramento Técnicos Contábil específico para realizar levantamento de dados na elaboração de folheto para divulgação e transparência da publicação da Prestação de Contas dos meses de janeiro a dezembro de 2015.

Cláusula Segunda. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO - O regime do presente contrato é de execução indireta "tarefa", conforme estabelece no art. 10, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883/94 e modificações posteriores.

Cláusula Terceira. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Ao Preço de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) total, sem reajuste ou atualização monetária, sujeito a descontos do IRRF/ISQN, a ser pago no ato de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único. Fica reconhecido e aceito pelo CONTRATADO os limites previstos para acréscimos ou supressões estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883/94 e modificações posteriores.

Cláusula Quarta. DO PRAZO - A vigência do prazo do presente contrato é de 02 meses, tendo início no dia 04 de fevereiro de 2016 e término no dia 04 de abril de 2016, quando se interessarem as partes poderão prorrogar ou renovar o mesmo.

Cláusula Quinta. DO CUSTEIO - Será por conta da CONTRATANTE, o custeio de materiais necessários a execução dos serviços, inclusive, as despesas de viagens e estadia do CONTRATADO a sede da Prefeitura Municipal.

Cláusula Sexta. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - O custeio das despesas e pagamentos dos serviços, objeto do presente contrato, é oriundo de recursos próprios da Prefeitura Municipal, de acordo com a dotação orçamentária seguinte: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Cláusula Sétima. DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADE DAS PARTES E PENALIDADES - O CONTRATADO se obriga a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos na proposta e deste Contrato, responsabilizando o CONTRATADO pelo zelo e a prestação dos serviços executados.

§ 1º - A CONTRATANTE fica na obrigação de fornecer ao CONTRATADO, quando solicitado, todos os elementos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

§ 2º - Fica estipulado multa contratual no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para qualquer das partes inadimplente;

Cláusula Oitava. DOS CASOS DE RESCISÃO E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Nona. DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta.

Cláusula Décima. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria. *Cláusula Décima Primeira*. *DO VALOR DO CONTRATO* – ***Dão ao presente contrato o valor total de*** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cláusula Décima Segunda. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos-GO., para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos-GO. 04 de fevereiro de 2016.

Contrante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal de Campos Belos-GO.

Contratado:
CNPJ 20.784.372/0001-63

1ª. _____
NOME:.....
CPF Nº:.....

2ª. _____
NOME:.....
CPF Nº: .....

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16E0F273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA-GO.
AViso de Licitação.
Pregão - forma ELETRONICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016.

***O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM" cujo OBJETO É : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal e PSF**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública dia 24/02/2016, às 08h00**, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.castelandia.go.gov.com.br,*
e maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (64) 3649-1142.

Castelândia - GO, 04 de Fevereiro de 2.016.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.
Gestora do FMS.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 003/2016 de 04/01/2016.

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:3900839E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 23 de Fevereiro de 2.016 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços, referente ao processo nº 02/2016, do tipo menor preço por item, para compra de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha e expediente, para atender a vários Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Castelândia-Go. Os produtos deverão ser entregues fracionados e diariamente, conforme solicitação do Órgão Competente. O pagamento será feito da seguinte forma: entrada, 30, 60 e 90 dias, apos emissão nota fiscal.
O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, email: www.castelandia.go.gov.com.br ou pelo telefone (64) 3649-1142.

Castelândia-GO., 03 de Fevereiro de 2.016.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:5E1FA41D

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

101/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **ARIVALDO FARIA PINTO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento o serviço de terraplanagem no terreno da Escola Municipal Ana Balduíno chaves no Setor Parque Laguna. O objeto contratual será o executado no dia 29 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 29 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:848845E7

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

027/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **ERNANDO XAVIER DA COSTA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a locação do imóvel localizado à Rua 8, Nº 294, Bairro Jardim Oliveira, Formosa-GO, em razão da proposta do aluguel social decorrente a desocupação do imóvel construído no terreno de propriedade do Município, situado no Setor Primavera.. O objeto contratual será o executado no dia 01 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:8AAA730A

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

051/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **RENATO LOBO E SILVA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço de Facilitador da Oficina de Esporte do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$18.432,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:2F7F5424

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

033/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **ELIZETE RESENDE SILVA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a locação do imóvel localizado à Rua Principal. Nº 23, Setor Central, Distrito do JK, para a acomodação da unidade do TELECENTRO. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:71CC5983

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

029/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a empresa **FORMOSA TENIS CLUBE,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a locação do imóvel localizado à Avenida Brasília, nº 193, Centro, identificado por A, B e C, Formosa/GO, para a acomodação do SEBRAE. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:48889BD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 1690/2015-CPL. 1º Termo Aditivo. **GOIASMIX CONCRETOS LTDA**. De Acréscimo. R$ 3.750,00. Pregão 075/2015.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:26C0D546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016.

O Município de IPORA, através de sua Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 04 de fevereiro de 2016 às 09:00, na sala de LICITAÇÃO , o pregão presencial n° 08/2016 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E AGÊNCIA PRISIONAL., tendo como vencedoras as Empresas:

DAVID HILARIO DA SILVA 12260878172, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.333.908/0001-69 estabelecida na RUA J nº 40 Bairro VILA MATO GROSSO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:78.0, 79.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 87.0, 88.0, 89.0.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 13.646,32

ELETROLED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.579.751/0001-32 estabelecida na RUA PACÍFICO TEIXEIRA nº SEM NÚMEROQD. 30, LT. 07, SALA 04 Bairro CENTRAL NEROPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 30.0, 33.0, 34.0, 35.0, 51.0, 52.0, 56.0, 59.0, 60.0, 63.0, 65.0, 66.0, 71.0, 72.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 55.134,44

JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.139.803/0001-94 estabelecida na RUA PIZA nº 325QUADRA 26, LOTE 1/18 Bairro JARDIM EUROPA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:2.0, 3.0, 5.0, 10.0, 11.0, 13.0, 14.0, 17.0, 19.0, 25.0, 32.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 54.0, 57.0, 58.0, 61.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 60.805,12

RW PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.780.755/0001-51 estabelecida na AVENIDA WALTER CARNEIRO MACHADO nº SNQUADRA 02, LOTE 02 SALA 08 Bairro SETOR PROFRESSO SANTO ANTONIO DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:4.0, 7.0, 8.0, 9.0, 12.0, 15.0, 16.0, 18.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 26.0, 28.0, 31.0, 55.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 35.077,90

TOTAL DO CERTAME .....R$ 164.663,78

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 164.663,78** (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F283E02F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Goiás - CNPJ n° 04.215.760/0001-00 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATO DE RATEIO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE GOIANO - CISSGO	005/2016	R$ 6.748,80
CNPJ: 21.045.071/0001-80		

Vigência do contrato: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da assinatura do contrato: 01/01/2016
Recursos: 10.302.0010.20-010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Luciano Leão - Presidente do CISSGO. Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal de Lagoa Santa. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED4433FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 07

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMAS N° 001/2015
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
WALDACYR ALCAZAR ANDRÉ CPF: 926.321.061-68	FMAS N° 007/2015	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 9.600,00

Data Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Waldacyr Alcazar André –Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1534E950

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA JUNTO AO CRAS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARIA GERTRUDES DA SILVA PRECIOSO - CPF: 116.663.548-13	FMAS 001/2016	R$ 5.280,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 30/06/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0016.2-037 - Manutenção do PETI. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Maria Gertrudes da Silva Precioso – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53498C4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
GILMAR MARTINS OLIVEIRA CPF: 101.328.211-68	ADM n° 004/2016	R$ 6.000,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 06.181.0177.2-005 – Manutenção com a Segurança Pública. 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Gilmar Martins Oliveira – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9CF5C77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 057/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2013-ANEXO III
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 12.616.718/0001-96	ADM n° 029/2015	PRORROGAÇÃO PRAZO

Vigência dos Contratos: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Delvair Justino de Oliveira Junior – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03FA81FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS - CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELIZETE DE JESUS DO NASCIMENTO CPF: 031.378.761-17	FMAS n° 003/2016	R$ 7.920,00

Vigência dos Contratos: 04/01/2016 à 30/09/2016
Data da Assinatura do contrato: 04/01/2016
Recursos: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS. 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.243.0015.2-036 – Manutenção do Peti. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Física. Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Elizete de Jesus do Nascimento – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F89B865F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS DO CARNALAGOA-2016.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME	ADM 014/2016	R$ 6.000,00
CNPJ: 11.139.736/0001-61		

Vigência do Contrato: 19/01/2016 à 29/02/2016
Data da Assinatura do contrato: 19/01/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND, COM, DESPORTO. 18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo, Ind, Com, Desporto. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Marcos Antônio Gaetan – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88C87A4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 015012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e LEVINO ALBINO PEREIRA NETO 02416870122 (CNPJ Nº 23.936.967/0001-85).
ROTA: 23. Transporte de alunos da Região Lambarizinho a Escola Municipal Joaquim José de Oliveira, com 100 (cem) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 42.411,00. Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 42.411,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e onze reais).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:92495263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 016012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e ANTONIO MARCOS BENTO DA SILVA 00278532179 (CNPJ Nº 23.936.967/0001-85).
ROTA: 16. Transporte de alunos da Fazenda Lagoa Bonita a Montes Claros de Goiás, com 185 (cento e oitenta e cinco) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 78.460,35. Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 78.460,35 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CD7A0861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 017012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e JOÃO ALVES MATEUS 9213038115 (CNPJ Nº 21.956.702/0001-13).
ROTA: 30. Transporte de alunos da Região das Sete Placas ao Distrito de Ponte Alta, com 160 (cento e sessenta) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,44, valor total: 78.470,40. Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 78.470,40 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e quarenta centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1EFA1834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 018012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e CLAUDEIR CORREA MEDRADO 01894028147 (CNPJ Nº 23.828.796/0001-70).

ROTA: 20. Transporte de alunos da Região Rio das Almas, ao Distrito de Registro do Araguaia, com 120 (cento e vinte) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 50.893,20. Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 50.893,20 (cinqüenta mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:221FF773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 019012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e ILSON DA SILVA 40148173187 (CNPJ Nº 23.895.274/0001-91).
ROTA: 3. Transporte de alunos da Região Córrego Limpo/Escola Castelo Branco/ Montes Claros de Goiás, com 115 (cento e quinze) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 48.772,65. Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 48.772,65 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BE87BD5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 020012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e TRANSPORTE DE ESCOLARES ALIANÇA LTDA (CNPJ Nº 21.602.143/0001-43).
ROTA: 6. Transporte de alunos da Fazenda da Serra a Montes Claros de Goiás, com 240 (duzentos e quarenta) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 101.786,40. ROTA: 11. Transporte de alunos da Região Nossa Senhora da Guia a Cidade de Montes Claros de Goiás, com 130 (cento e trinta) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 55.134,30. ROTA: 22. Transporte de alunos da Região Roncador/Fazenda Ipê a Montes Claros de Goiás, com 160 (cento e sessenta) km/dia. Valor km/dia R$ 2,11, valor total R$ 67.857,60 Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 224.778,30 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:16A435B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 022012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e TRANSPORTE MATEUS LTDA - ME (CNPJ Nº 21.600.388/0001-31).
ROTA: 4. Transporte de alunos da Região Rio dos Bois/Fazenda Carolina a Montes Claros de Goiás, com 130 (cento e trinta) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 55.134,30. ROTA: 12. Transporte de alunos da Kamala a Cidade de Montes Claros de Goiás, com 220 (duzentos e vinte) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 93.304,20. ROTA: 18. Transporte de alunos da Região Assentamento Ribeirão a Montes Claros de Goiás, com 145 (cento e quarenta e cinco) km/dia. Valor km/dia R$ 2,11, valor total R$ 61.495,95 Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 209.934,45 (duzentos e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:941E2BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS

DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
fabiana
Contrato nº 021012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e ADELSO MARTINS ARRUDA - ME (CNPJ Nº 23.756.396/0001-05).
ROTA: 25. Transporte de alunos Região Recanto das Emas ao Distrito de Ponte Alta do Araguaia, com 160 (cento e sessenta) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,11, valor total: 67.857,60. Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 67.857,60 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DFAA149B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 026012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e TRANSPORTE BOA SORTE LTDA - ME (CNPJ Nº 21.602.001/0001-86).
ROTA: 7. Transporte de alunos da Fazenda Real ao Distrito de Ponte Alta do Araguaia, com 160 (cento e sessenta) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,44, valor total: 78.470,40. ROTA: 19. Transporte de alunos da Fazenda Rio Claro ao Distrito de Ponte Alta, com 200 (duzentos) km/dia, Valor km/dia R$ 2,11, valor total R$ 84.822,00 Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 163.292,40 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:36B583C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 201 (duzentos e um) DIAS LETIVOS, SENDO VEÍCULOS FECHADOS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS DE CADA ROTA Para atender a Sec. Mul de Educação e Cultura conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 01/2016:
Contrato nº 027012016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e WILLYAN FERREIRA DE MORAES 05523786152(CNPJ Nº 23.867.908/0001-00).
ROTA: 14. Transporte de alunos da Fazenda Retiro da HP ao Distrito de Ponte Alta , com 200 (duzentos) km/dia. Valor do km/dia R$ 2,40, valor total: 96.480,00. Data da assinatura: 20/01/2016. Valor total do contrato: R$ 96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 20/01/2016.
Vigência: 20/01/2016 a 31/012/2016

Montes Claros de Goiás, 20 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3A09017C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 499/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 499/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004043/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **JORGE COSTA - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM JORNAL DE DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, NOS JORNAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E JORNAL DIÁRIO DA UNIÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; OBJETIVA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUINTA DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 499/2014, QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ALÉM DAS DOTAÇÕES CONSOANTES NO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 499/2014, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-99**..**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **JORGE COSTA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:2B97FB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 062/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00150/2016** DISPENSA DE

LICITAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MB DE JESUS - COMUNICAÇÃO E MARKETING - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO E ARTE GRÁFICA DO EVENTO CARNÁ PALMEIRAS
CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.043-59.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.
CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MB DE JESUS - COMUNICAÇÃO E MARKETING - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C3F0933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 064/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00032/2016** CARTA CONVITE Nº 004/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BUENO PODUÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TELÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS**,** POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL – 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.043-99**.** . **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 74.600,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, O QUAL SERÁ PAGO COM A FONTE DE RECURSO 100 E FONTE DE RECURSO 127 ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A GOIÁS TURISMO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BUENO PRODUÇÕES LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:38FE303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 587/2015, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, conforme abaixo discriminado:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
012/2016	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de herbicidas para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	**000346/2016**	**19/02/2016 Sexta 14:00 horas**	**Menor Preço Global**

O PREGÃO PRESENCIAL SERÁ EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FUNDAMENTO ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DEC72967

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2016

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2016

Fica retificada a data de abertura do certame referente ao edital de Pregão Presencial nº 027/2016 cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) de uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, para o dia **23/02/2016** às 09 horas**,** no mesmo local especificado na publicação do dia 02/02/2015 (Código Identificador: BE854877 – Edição 1025, p. 25), mantendo-se todas as demais disposições editalícias.

O edital retificado completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou pen drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, pelo e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 04 de fevereiro de 2016.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:71497D2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:008/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATADA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO:60 (SESSENTA) MESES A PARTI DA ASSINATURA DO CONTRATO EM 28.01.2016.
VALOR: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

SANTA RITA DO NOVO DESTINO, 28 DE JANEIRO DE 2016.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:743F611A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
DECRETO 003_2016 CANCELAMENTO LICITAÇÃO

Decreto nº 003 / 2016
Uirapuru, 25 de janeiro de 2016

Cancela licitação e dá outras providências ...

O Prefeito Municipal de Uirapuru, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO que realizado procedimento licitatório na modalidade pregão presencial referente ao edital nº 001/2016, não compareceu nenhum licitante habilitado para fornecimento das mercadorias solicitadas,

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão anular o procedimento e dispensar a realização do procedimento até a realização de novo processo, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade pregão referente ao edital nº 001/2016, tendo em vista que as licitantes não se habilitaram ao procedimento por faltar-lhes documentos.

Art. 2º. Fica dispensado o processo licitatório em favor das empresas Posto da Cidade de Crixás Ltda e Auto Posto Moriá Ltda, até que se realize novo procedimento licitatório nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, 25 de janeiro de 2016.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:7CB90768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
CONFORME : JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - SHOWS ARTÍTICOS MUSICAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7179/2016
RELAÇÃO DE FORNECEDOR
FORNECEDOR: SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11 : 09.158.609/0001-68

ITEM	SERVIÇO	DATA DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a Banda SOM D'BLACK para o evento Carnaval 2016	06/02/2016	100 MINUTOS	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a Banda KIAUDÁCIA para o evento Carnaval 2016	07/02/2016	100 MINUTOS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a Banda FÁBIO MAZZA para o evento Carnaval 2016	08/02/2016	100 MINUTOS	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL ---------->						R$ 68.000,00

Data: 01/02/2016
Prazo de Execução: (06/02/2016, 07/02/2016, 08/02/2016, respectivamente)

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Da Vinculação desta Ordem de Fornecimento
A presente Ordem de Fornecimento está vinculado aos termos da inexigibilidade de licitação n. 003/2016, Processo Administrativo n. 7179/2016, bem como do aceite da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Município de Alvorada do Norte
Goiás

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D9C4207A